

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - REGISTRO Nº 002/2024  
CONVÊNIO Nº 439/2024.**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O HOSPITAL SAO MARCOS- MORRO AGUDO, comunica aos interessados, a divulgação da Cotação Prévia de Preços no Mercado nº 002/2024 por meio de divulgação eletrônica, em face da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações. Esta cotação não se qualifica como um processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/21, pois, tal procedimento se enquadra especificamente às organizações da Administração Pública, direta e indireta. O Hospital se limita às prerrogativas dos artigos 33º e 34º da referida legislação, por ser uma organização social privada e sem fins lucrativos. Portanto, a cotação de preços será julgada de acordo com ensejos classificados pelas cláusulas seguintes, não cabendo recursos, impugnações e outras medidas.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. O objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde e justifica a presente cotação para atingir os objetivos do Plano de Aplicação em conformidade com as quantidades, especificações e condições desta Cotação.

**3 – DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

3.1. Por tratar-se de uma Cotação Prévia de Preços por registro, será realizado uma reunião de julgamento dos PROPONENTES, mediante quadro de membros da administração, almoxarifado, jurídico, equipe multidisciplinar e outros convidados, as quais se denominarão como Comissão de Análise.

3.2. O item vencedor recairá não somente o melhor preço, ou seja, não categoriza como disputa de preços, mas sim, estará relacionado às condições determinadas por esta Cotação e Anexos mediante o julgamento das qualificações e vontades.

3.3. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta exclusivamente para o endereço de e-mail: [compras@hospitalsaomarcos.org.br](mailto:compras@hospitalsaomarcos.org.br) a partir do dia 01 de julho de 2024 até às 18:00 Horas do dia 15 de julho de 2024.

3.4. A obtenção de adendos e/ou esclarecimentos é de exclusiva responsabilidade do interessado, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações constantes da Cotação e Anexos.

**4 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste processo de cotação os interessados que atenderem às exigências contidas nesta Cotação e Anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se emolduram em quaisquer condições a seguir:

4.2.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

4.2.2. Constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.3. Estejam cumprindo suspensão temporária imposta por esta entidade.

4.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.2.5. Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3. Sob pena de inabilitação, o PROPONENTE deverá apresentar:

a) Contrato social compatível com o objeto;

b) Certidão Negativa de Empresa Inidônea emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.4. Deverão conter a mesma Razão Social, número de CNPJ e endereço respectivo na proposta e nos documentos de habilitação.

4.6. É facultativo à Comissão de Análise, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

4.6.1. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo responsável legal do Hospital, sob pena de desqualificação/inabilitação.

4.7. Será impedido a participação de mais de uma PROPONENTE que tenha os mesmos sócios/procuradores.

4.8. Será desqualificado o PROPONENTE que omitir e/ou não apresentar claramente as informações relativas às condições estabelecidas por esta Cotação e Anexos em sua proposta comercial, por exemplo, expressões similares do tipo “conforme o edital”.

## **5 – OPERACIONAL DA ANÁLISE**

5.1. A análise das propostas será conduzida pela Comissão de Análise, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber; examinar; decidir; julgar; desqualificar; homologar e convocar. Em qualquer etapa do processo será estimada a apuração e a aplicação das decisões por esta comissão.

5.2. A Comissão deverá:

a) Coordenar o procedimento da cotação;

b) Abrir e conduzir a reunião de análise de propostas;

c) Julgar as condições de habilitação estabelecidas na Cotação e Anexos;

d) Classificar o PROPONENTE vencedor de acordo com as exigências técnicas pré-estabelecidas e em conformidade com as compatibilidades pré-definidas.

5.3. O PROPONENTE será declarado vencedor por atender as seguintes compatibilidades:

5.3.1. Preço do item compatível com o Plano de Trabalho; isto não significa o menor preço ser o mais vantajoso;

5.3.2. Especificação do item compatível com o Plano de Trabalho;

5.3.3. Conciliável com as seguintes características:

a) Funcionabilidade dentro das características ambientais do Parque Tecnológico do Hospital;

- b) Requisitos técnicos compatíveis às características ambientais do Parque Tecnológico do Hospital;
- c) Custos de manutenção tangíveis;
- d) Conformidade ao conjunto de padronização do Parque Tecnológico do Hospital.

5.3.4. O PROPONENTE terá vantagens à escolha por apresentar:

- a) Localidade de assistência técnica mais próxima;
- b) Possuir vantagens competitivas quanto à garantia;
- c) Possuir vantagens competitivas quanto à manutenção;
- d) Possuir vantagens competitivas quanto aos acessórios;
- e) Oferecer 72 horas de treinamento presencial;
- f) Oferecer garantia de 24 meses.

5.4. A proposta deverá ser encaminhada para os dados acima, devidamente acompanhada dos Registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso.

5.5. Simultaneamente deverá ser expresso a conformação da assistência técnica, a validade da proposta de 180 dias, o prazo de entrega de até 60 dias, anexar manuais e catálogos em português.

5.6. Os preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste registro de cotação prévia de preços, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.7. A exclusivo critério da Comissão de Análise, poderá ainda nesta etapa, negociar diretamente com o PROPONENTE qualificado, outras condições que possam efetivamente oferecer primazias ao item.

## **6 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1. O instrumento contratual (CTEF) será efetivamente realizado após o recebimento do recurso financeiro pelo Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que caracterizará como Ordem de Fornecimento ao PROPONENTE vencedor.

6.2. O PROPONENTE desempenhará o cumprimento de acordo com as condições e prazos.

## **7 – ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

7.1. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser conduzido no endereço: Rua Sebastião Antônio Muniz nº 164 – Centro, Morro Agudo/SP.

7.2. A administração do Hospital não aceitará itens que estiverem com suas embalagens violadas, amassadas e deformadas.

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente específica informada pelo PROPONENTE, mediante a apresentação da nota fiscal em até 15 dias a contar do Atestado Técnico pelo Hospital.

8.2. O Atestado Técnico será emitido pelo Hospital, atestando o recebimento, a instalação e o bom funcionamento do equipamento.

8.3. O PROPONENTE deverá informar no corpo de observações de sua Nota Fiscal: “Ministério da Saúde”, número de convênio e dados bancários.

## **9 – RECURSO FINANCEIRO**

9.1. Os recursos financeiros para as despesas expressas por esta cotação correrão por conta do Convênio Estadual nº 439/2024, firmado entre o Hospital São Marcos- Morro Agudo e o Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

9.2. O recurso será destinado exclusivamente para o financiamento de equipamentos e materiais permanentes, destinados aos PROPONENTES vencedores mediante pagamento em conformidade com as condições estabelecidas por esta Cotação.

9.3. O PROPONENTE vencedor deverá aguardar o fornecimento até que seja realizado o instrumento contratual (CTEF) entre as partes.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Em qualquer momento poderá ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Cotação e/ou se o Atestado Técnico não for favorável ao fornecimento.

10.2. O PROPONENTE vencedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser excluída do processo de cotação, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

10.3. A administração do Hospital poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às empresas.

10.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, o PROPONENTE que declarar impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento ao Hospital, por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do Hospital.

Morro Agudo/SP, 24 de junho de 2024.

---

GILBERTO BRUZA NETO  
Presidente

## ANEXO A – DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM | EQUIPAMENTO                            | QTD | DESCRIÇÃO MÍNIMA  |
|------|--|-----|---|
| 1    | Câmara de refrigeração p/ medicamentos | 1.0 | <b>Câmara de Conservação de Medicamentos e/ou Imunobiológicos 150 litros</b> , com iluminação interna em led, display eletrônico, sistema para homogeneização da temperatura, degelo automático seco, memória com registro de temperaturas, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado, alarme de falta de energia, alarme de bateria baixa, saída USB, fechamento automático de porta e data logger.   |
| 2    | Câmara de refrigeração p/ medicamentos | 1.0 | <b>Câmara de Conservação de Medicamentos e/ou Imunobiológicos 200 litros</b> , com iluminação interna em led, display eletrônico, sistema para homogeneização da temperatura, degelo automático seco, memória com registro de temperaturas, alarme de porta aberta, alarme de temperatura fora do programado, alarme de falta de energia, alarme de bateria baixa, saída USB, fechamento automático de porta e data logger.   |
| 3    | Equipamento - Incubadora Neonata       | 1.0 | <b>Incubadora de transporte</b> microprocessada, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém-nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente. Com registro na ANVISA e em conformidade com a NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-20, CÚPULA Construída em acrílico transparente de alta qualidade e parede dupla em toda a sua superfície, Porta ampla de acesso frontal com parede dupla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições de silicone atóxico; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente, dotada de portinhola íris para passagem de tubos e cabos, portinholas que permitem passagem das mãos do operador, sendo uma redonda do tipo “íris” e duas ovais, todas com guarnições atóxicas e punho elástico; Pressão positiva no interior da cúpula, quatro entradas flexíveis em material atóxico na cúpula, para cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Iluminação auxiliar anti-ofuscante, montada em haste flexível, com Led's brancos de alta potência e baixo consumo de energia e emissão de luz fria, duas travas de fixação da cúpula ao corpo da incubadora. LEITO removível, em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica, e com três cintos de segurança para o paciente, confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste. Colchão construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível impermeável prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; permite deslocamento externo na região da cabeça através da porta lateral, com guias e trava de segurança para final de curso, permitindo manobras de intubação do paciente; CORPO/BASE Construído em plástico de engenharia, radiotransparente e de alta resistência mecânica. Isento de cantos vivos e arestas, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, para-choque circundante, dois suportes |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>abertos, com sistema de desmontagem, que permite a instalação em carro pantográfico ou carro maca sem necessidade de ferramenta. <b>MÓDULO DE CONTROLE</b> Eletrônico, microprocessado, com display gráfico colorido de 7" widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com</p> <p>operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo. <i>BATERIA Recarregável selada tipo Gelatinosa de 12Vcc; Localizada em módulo independentemente interno, removível, dotado de travas de segurança, SISTEMA DE AQUECIMENTO Servo controlado, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR. Aquecedor do ar no interior da incubadora dotado de resistências com potência de 200 W, montadas em dissipador de alumínio de grande superfície, antipirólítica e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR, Sistema de umidificação passiva, sistema de controle de oxigênio passivo, Entradas independentes para ar e oxigênio. Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto.</i></p> <p><i>Ventoinha removível manualmente para limpeza. Admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO PASSIVO Válvula de entrada de oxigênio independente, com mecanismo limitador automático com microfiltro interno e silenciador, com sensores eletrônicos e alarmes áudio visuais, faixas de controle e monitoração de parâmetros: Temperatura: Manual (AR): de 20,0° C a 39,0° C, com ajuste a cada 0,1°C; Precisão da indicação da temperatura AR: +/- 0,3°C; Servo- controle (RN): 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; Precisão da indicação da temperatura RN: +/- 0,2°C; Faixa de leitura das temperaturas (AR e RN): 0 a 50°C com resolução de 0,1°C. Umidade: Faixa de leitura de umidade: 20 a 100%, com resolução de 1%. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Alimentação: Rede elétrica: 127/220Vac - 50/60 Hz, com seletor automático de tensão. 12Vdc; Corrente (127 / 220V) : 4,0A / 2,5ª; Potência de entrada: 380W; 2 Mini disjuntores rearmáveis; Bateria Recarregável tipo gelatinosa 12V; Bateria Recarregável NiCd - 9V. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: Velocidade do ar sobre o colchão: &lt; 0,35 m\s; Concentração de CO2: &lt; 0,2%; Dimensões: Altura :82,2cm (sem suporte); Comprimento: 102,5cm; Largura: 55,0cm; Peso total (sem acessórios e cilindros): 73,0 kg. ACOMPANHA (DE LINHA NO EQUIPAMENTO): 02 filtros de ar sobressalentes. 01 Suporte de soro com altura ajustável. 01 Cúpula com parede dupla em toda superfície, inclusive nas portas lateral e frontal. 01 Para-choque tubular integral para proteção mecânica de todo perímetro da incubadora, inclusive os cilindros, podendo também ser utilizada como alça para facilitar o deslocamento. 01 Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma NBR 14136:2002. 01 Cabo de Alimentação 12Vdc e 01 Conjunto suporte para dois cilindros de</i></p> |
|--|--|--|

|   |   |     |  |
|---|---|-----|--|
|   |   |     | oxigênio e ar. ACESSÓRIOS: 01 Carro maca em alumínio, aplicação em ambulâncias, possui espaço e cintas para apoio de equipamentos, com altura ajustável OU 01 Carro pantográfico pintado, 01-Suporte para monitores amplo em aço inox permite a acomodação de um equipamento auxiliar, com capacidade para até 10 Kg e garantia do equipamento de no mínimo 1 ano.   |
| 4 | Cafeteira   | 2,0 | <b>Cafeteira elétrica com sistema de aquecimento em banho maria</b> , bojos em aço inoxidável (material próprio para contato com alimentos e bebidas), pingadeira removível para as torneiras, torneiras com visor de nível para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, capacidade para 10 litros e voltagem de 110V.  |
| 5 | Sistema de Elevação e Transferência de Pacientes - Sistema de Transporte Pneumático | 2,0 | <b>Guincho Elevador</b> Elétrico para auxiliar na transferência de pessoas com mobilidade reduzida com facilidade e segurança. Com capacidade de Levante: de no mínimo 130 kg, Estrutura Resistente: em aço carbono, regulagem em três pontos da estrutura, permitindo ajustar a altura do solo até 1,37 metros. Desmontável sem Ferramentas; Selete Ajustável: tamanhos G, feito de Sannet com toque emborrachado e áreas íntimas livres, com 3 ganchos de regulagem de inclinação, garantindo conforto e segurança para paciente, com freios nas rodas traseiras, sistema de segurança, controle remoto com fio e sinal luminoso de carga.   |
| 6 | Poltrona Hospitalar   | 3,0 | <b>Poltrona reclinável com 4 posições</b> , acionamento de alavanca lateral protegida por manopla, com trava (sob assento), articulado e sincronizado com braços de modo a deslocarem-se conjuntamente, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma, revestido em Courvim, pintura epóxi, através de processo eletrostático, pés com ponteira plásticas, capacidade de no mínimo 150kg e 01 ano de garantia para defeitos de fabricação.  |
| 7 | Perfuradoras ósseas   | 1,0 | Perfurador Ósseo Pneumático, para a , inserção e remoção de pinos e fios, e o preparo de cavidades ósseo-cartilaginosas esféricas. Rotação de 0 a 1.000 RPM, Autoclavável até 135 °C, leve e com formato anatômico. Acompanhado de kit com:<br>- Manopla do Perfurador Ósseo Canulado: Com Canulação de 5,5mm Rotação de 0 a 1000 RPM; Conexão por engate rápido. Segurança no manuseio; Flúido de passagem: Nitrogênio Turbina motora com velocidade de 30.000 rpm. Pressão de trabalho de 7,5 a 8,0 kgf/cm <sup>2</sup> ; Controle direcional de rotação. Sentido horário, anti-horário e neutro; Acionamento progressivo por gatilho; acabamento superficial que facilite a assepsia e desinfecção; com formato ergonômico; Autoclavável até 135° C.<br>- Cabeçote Simples com sistema de acoplamento rápido; Abertura do mandril de 0 à 6,5 mm; Transmissão 1:1; Autoclavável até 135° C.<br>- Cabeçote Redutor com Mandril com sistema de acoplamento rápido; Abertura do mandril de 0 à 10 mm; Transmissão 4:1. Alto torque (desgaste de acetábulo e expansores de cavidade medular); Autoclavável até 135° C.<br>- Mangueira com Sistema de acoplamento rápido; Sistema de saída de ar projetado para minimizar o ruído; 3 m de comprimento; com opcional de 5 metros; Autoclavável até 135° C. |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>- Regulador de Pressão Rosqueável ao cilindro sem a necessidade de chaves; Sistema de acoplamento rápido; Manômetros calibrados.</p> <p>O equipamento deve vir Acompanhado de 01 caixa de esterilização de aço inox perfurada e 02 chaves de aperto do mandril;</p> <p>Equipamento com <b>Registro ANVISA.</b></p> |
|--|--|--|---|